



CONCLUIR A UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

A contribuição da Comissão para a Agenda dos Líderes

#FutureofEurope #EURoad2Sibiu

CONCLUIR A UNIÃO FINANCEIRA



«Se quisermos que os bancos estejam submetidos às mesmas regras e à mesma supervisão no nosso continente, devemos encorajar todos os Estados-Membros a aderir à União Bancária. Temos de reduzir os riscos que ainda subsistem nos sistemas bancários de alguns Estados-Membros. A União Bancária só poderá funcionar se a redução dos riscos se fizer acompanhar da sua partilha.»

Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, Discurso sobre o estado da União, 13 de setembro de 2017

UNIÃO FINANCEIRA

Uma União Financeira integrada e a funcionar devidamente é essencial para o funcionamento harmonioso da área do euro e do conjunto da UE. É necessário concluir a **União Bancária** e progredir na **redução e partilha dos riscos no setor bancário**, adotando medidas que aumentem ainda mais a capacidade de resistência dos bancos europeus. A realização da **União dos Mercados de Capitais** é também essencial para proporcionar à economia real um financiamento mais diversificado e inovador, criar canais de partilha de riscos no setor privado e melhorar a capacidade do setor financeiro da UE para absorver os choques.

CONCLUIR A UNIÃO FINANCEIRA

CONCLUIR A UNIÃO BANCÁRIA		REALIZAR A UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITAIS
REDUÇÃO DOS RISCOS	PARTILHA DOS RISCOS	MERCADOS DE CAPITAIS MAIS INTEGRADOS E MAIS BEM SUPERVISIONADOS




REALIZAR A UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITALIS

O que é a União dos Mercados de Capitais?

A União dos Mercados de Capitais visa reforçar os mercados de capitais e o investimento na UE.



Progressos registados e próximas etapas:

MEDIDA	DESCRIÇÃO	 Comissão Europeia	 Parlamento Europeu	 Conselho da União Europeia
Regras para uma titularização simples, transparente e normalizada	<i>Novas regras que irão alargar as oportunidades de investimento e fomentar a concessão de crédito às famílias e às empresas europeias. Adotado pelos colegisladores em 2017.</i>	●	●	●
Revisão da Diretiva «Prospectos»	<i>Novas regras que facilitarão o acesso das empresas, em especial das pequenas e médias empresas, aos mercados financeiros. Adotado pelos colegisladores em 2017.</i>	●	●	●
Revisão do Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Capital de Risco (EuVECA) e do Regulamento relativo ao Fundos Europeu de Empreendedorismo Social (EuSEF)	<i>Novas regras para estimular o capital de risco e os investimentos sociais na UE. Adotado pelos colegisladores em 2017.</i>	●	●	●
Ajustamentos do quadro Solvência II	<i>Regras destinadas a favorecer o investimento das seguradoras em projetos e empresas de infraestruturas. As alterações propostas no que toca ao investimento em infraestruturas entraram em vigor em 2016. As alterações propostas no que toca às empresas de infraestruturas entraram em vigor em 2017.</i>	●	●	●
Proposta da Comissão relativa a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PIRP)	<i>As novas regras dotarão os prestadores de serviços de pensões dos instrumentos necessários para oferecerem Produtos Individuais de Reforma Pan-Europeus (PIRP) simples e inovadores. A Comissão apresentou a proposta em junho de 2017.</i>	●	●	●
Proposta da Comissão para uma revisão das Autoridades Europeias de Supervisão	<i>Reforma da arquitetura de supervisão da UE com vista a um reforço e uma maior integração dos mercados financeiros. A Comissão apresentou a proposta em setembro de 2017.</i>	●	●	●
Plano de ação da Comissão em matéria de financiamento sustentável	<i>Estratégia da UE para incentivar investimentos ecológicos e sustentáveis com medidas regulamentares. Previsto para o primeiro trimestre de 2018.</i>	●	-	-
Plano de ação da Comissão sobre tecnologia financeira (FinTech) e proposta legislativa para um quadro da UE em matéria de financiamento colaborativo e concessão de empréstimos entre particulares	<i>Estratégia da UE para promover a inovação e a concorrência no setor financeiro com proteção dos consumidores e investidores. Novas regras da UE para aumentar a escala e facilitar a atividade transfronteiras no setor do financiamento colaborativo. Previsto para o primeiro trimestre de 2018.</i>	●	-	-
Regras da UE para as obrigações cobertas	<i>Iniciativa legislativa destinada a promover os mercados de obrigações cobertas como fonte de financiamento para os bancos, com base nos pontos fortes e nas especificidades dos enquadramentos nacionais existentes. Previsto para o primeiro trimestre de 2018.</i>	●	-	-

● Apresentado/aprovado ● Acordo possível em 2018, se houver forte empenho político de todas as instituições da UE ● A apresentar pela Comissão

CONCLUIR A UNIÃO BANCÁRIA

O primeiro pilar da União Bancária é o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) para todos os bancos da área do euro e dos países da UE não pertencentes à área do euro que decidam aderir à União Bancária. O Mecanismo Único de Resolução, apoiado por um Fundo Único de Resolução, constitui o segundo pilar da União Bancária. O Fundo Único de Resolução está a ser progressivamente alimentado pelas contribuições dos bancos e ascenderá a cerca de 55 mil milhões de EUR em 2024. A criação de um mecanismo de apoio para o Fundo Único de Resolução foi acordada pelos Estados-Membros em 2013. Esse mecanismo será utilizado como último recurso e será neutro do ponto de vista orçamental, uma vez que o setor bancário reembolsará todos os eventuais desembolsos. O Presidente Juncker, no discurso sobre o Estado da União de 2017, salientou a necessidade de esse apoio se tornar operacional, como uma questão prioritária. Trata-se de um passo importante para a realização da União Bancária.



Progressos registados e próximas etapas:

MEDIDA	DESCRIÇÃO	 Komisja Europejska	 Parlament Europejski	 Rada Unii Europejskiej
Mecanismo Único de Supervisão	<i>O Mecanismo Único de Supervisão a nível do Banco Central Europeu supervisiona todos os bancos da área do euro e nos países da UE que não pertencem à área do euro mas optaram por aderir à União Bancária. Entrou em vigor em novembro de 2014.</i>	●	●	●
Mecanismo Único de Resolução	<i>O Mecanismo Único de Resolução pode reestruturar bancos que estejam em situação ou em risco de insolvência de forma ordenada e sem causar instabilidade financeira. Cobre todos os bancos abrangidos pelo Mecanismo Único de Supervisão. Entrou em vigor em janeiro de 2016.</i>	●	●	●
Fundo Único de Resolução	<i>O Fundo Único de Resolução pode apoiar a resolução ordenada de um banco. Está a ser progressivamente alimentado pelas contribuições dos bancos e ascenderá a cerca de 55 mil milhões de EUR em 2024.</i>	●	●	●
Sistema Europeu de Seguro de Depósitos	<i>A proposta da Comissão para um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos, de novembro de 2015, reforçará a proteção dos depositantes dos bancos em toda a União Bancária. Os legisladores ainda não conseguiram chegar a acordo sobre esta proposta. A Comissão sugeriu o caminho a seguir, em outubro de 2017.</i>	●	●	●
Pacote bancário de novembro de 2016	<i>A Comissão propôs o reforço do conjunto único de regras para o setor bancário com outras medidas de redução dos riscos. Foi alcançado um acordo político sobre as primeiras medidas essenciais (hierarquia de credores e IFRS 9), em outubro de 2017.</i>	●	●	●
Novas regras prudenciais da UE para as empresas de investimento	<i>A Comissão irá apresentar uma proposta legislativa relativa a um regime mais direcionado com vista a reduzir os riscos nas atividades das empresas de investimento. Previsto para o quarto trimestre de 2017.</i>	●	-	-

Nova redução do crédito malparado na UE balanços dos bancos	<i>O Conselho acordou um plano de ação sobre o crédito malparado em julho de 2017. A Comissão deverá programar diversas iniciativas de seguimento. Previsto para o primeiro trimestre de 2018.</i>	●	-	-
Títulos respaldados por obrigações soberanas para a área do euro	<i>Esses instrumentos podem melhorar a partilha de riscos transfronteiras através da maior dispersão de riscos entre os investidores e transfronteiras na União Económica e Monetária. A Comissão apresentará uma proposta legislativa sobre um quadro de viabilização. Previsto para o primeiro trimestre de 2018.</i>	●	-	-

● Apresentado/aprovado ● Acordo possível em 2018, se houver forte empenho político de todas as instituições da UE ● A apresentar pela Comissão

ROTEIRO SOBRE O PREENCHIMENTO DA UNIÃO BANCÁRIA ATÉ 2018

2017

- ✓ Acordo por parte dos legisladores quanto aos primeiros elementos incluídos no pacote relativo ao setor bancário, de novembro de 2016, (Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 — IFRS 9, hierarquia dos credores e grandes posições em risco relativamente a dívida expressa em moeda estrangeira) e progressos significativos no que se refere ao resto do pacote.
- ✓ Clarificação, pela Comissão, dos poderes de supervisão existentes para fazer face aos riscos relacionados com os empréstimos em incumprimento no quadro do relatório de avaliação do Mecanismo Único de Supervisão.
- ✓ Proposta legislativa da Comissão relativa à análise das empresas de investimento.

2018

- ✓ Obtenção de uma posição do Parlamento Europeu e de uma abordagem geral do Conselho (**último trimestre de 2017/primeiro trimestre de 2018**) e adoção pelos legisladores (segundo trimestre de 2018) do pacote relativo ao setor bancário de novembro de 2016.
- ✓ Obtenção de uma posição do Parlamento Europeu e de uma abordagem geral do Conselho (**segundo trimestre de 2018**) e adoção pelos legisladores (**quarto trimestre de 2018**) da proposta relativa ao Sistema Europeu de Seguro de Depósitos.
- ✓ Acordo relativo a um mecanismo comum de apoio (**2018**).
- ✓ Propostas da Comissão sobre medidas para resolver problemas relacionados com os empréstimos em incumprimento (**primavera de 2018** — a adotar pelos legisladores no **início de 2019**, o mais tardar).
- ✓ Um quadro que viabilize o desenvolvimento de títulos respaldados por obrigações soberanas (início de 2018).

Primavera de 2019

- ✓ Todas as medidas previstas em matéria de redução e partilha dos riscos devem estar em vigor, devendo iniciar-se a fase de implementação.